

LEI Nº 864/25, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

14.02.08.244.0807.2

Programa PROCAD-SUAS

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
TOTAL:		97.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento do crédito aberto através desta Lei, ficam os citados no art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Coreaú, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 27 de novembro de 2025.



JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú